

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016**

Processo nº 30/2016

Pregão Presencial nº 20/2016

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF** situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.885.208 (SSP/SP) e CPF nº 369.208.608-30, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

<b>DETENTORA</b>	
<b>Razão Social:</b>	TAG SPORT E CONFECÇÕES LTDA-ME
<b>Endereço:</b>	Rua Geraldo Marcolini, 1651 A – Vl. Santa Maria – São Sebastião do Paraíso/MG <b>CEP:</b> 37.950-000
<b>CNPJ:</b>	01.112.386/0001-96 <b>TEL:</b> (35)3531-7410
<b>Representante:</b>	André Queiroz Mafra
<b>CPF:</b>	102.086.636-57 <b>RG:</b> MG13.947.942

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	JALECO	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
2	CAMISETA PRETA	2000	R\$ 9,29	R\$ 18.580,00
3	CAMISETA BRANCA	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
4	CAMISETA POLO	90	R\$ 19,99	R\$ 1.799,10
				<b>R\$ 24.567,10</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Uniformes para Alunos e Funcionários do Uni-FACEF, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:** os itens deverão ser entregues conforme Anexo I do Edital em epígrafe, contados a partir desta contratação, na Unidade I: Av. Major Nicácio, 2433 - Bairro São José – Franca/SP, com entrega previamente agendada no e-mail [compras@facef.br](mailto:compras@facef.br) e/ou (16) 3713-4688 – A/C Setor de Compras.

3.1. A Reitoria do CONTRATANTE designará **um responsável** para recebimento dos materiais por meio deste contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS**

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega definitiva.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO**

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, 19 de outubro de 2016.

**TAG SPORT E CONFECÇÕES LTDA-ME**

André Queiroz Mafra

**CPF** 102.086.636-57 **RG** MG13.947.942

**ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO**

Reitor

Testemunhas:

Tarcia Maria das Graças Queiroz

CPF 950.087.056-87

Bárbara Costa Marques

CPF 351.020.308-92

Contrato n.º 60/2016

**Objeto: VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016**

**Contratante:** Centro Universitário Municipal de Franca

**Contratada:**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 19 de outubro de 2016.

**TAG SPORT E CONFECÇÕES LTDA-ME**

André Queiroz Mafra

**CPF** 102.086.636-57 **RG** MG13.947.942

**ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO**  
Reitor